

**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LEI Nº 730, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a  
Permutar o Imóvel que menciona e dá  
outras providências.**

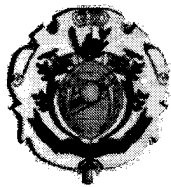
**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote urbano R-21-H, com área de 3.660,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Município, com testada para a Estrada Ilka, por uma área de 3.069,00 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta e nove metros quadrados), de propriedade de Carolina Canozo e Cristiane Canozo, onde se encontra a Escola Municipal Catarina Canozo.

**Art. 2º** O Município transferirá para Carolina Canozo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.508.500-9 SSP/SP, e do CPF nº 213.333.418-14, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº 1.425, na cidade de Cláudia/MT, e para Cristiane Canozo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.905.933-5 SSP/SP, e do CPF nº 202.747.038-74, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1.546, na cidade de Catanduva/SP, o lote urbano R-21-H, medindo 40,00m (quarenta metros) de largura por 91,50m (noventa e um metros e cinquenta centímetros de comprimento, num total de 3.660,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula 5.297, imóvel R-21-A, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Cláudia/MT.

**Parágrafo único.** O lote descrito no *caput* deste artigo fica desafetado, caso esteja, para a finalidade prevista no art. 1º da presente Lei.

**Art. 3º** As proprietárias Carolina Canozo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.508.500-9 SSP/SP, e do CPF nº 213.333.418-14, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº 1.425, na cidade de Cláudia/MT, e Cristiane Canozo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.905.933-5 SSP/SP, e do CPF nº 202.747.038-74, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1.546, na cidade de Catanduva/SP, transferirão ao Município de Cláudia/MT, a área de 3.069,00 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta e nove metros quadrados), onde se encontra a Escola Municipal Catarina Canozo, incluída no perímetro urbano pela Lei nº 721, de 02 de julho de 2018.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Parágrafo único.** A área onde se encontra a Escola Municipal Catarina Canozo será desmembrada de área maior, de 54,40 ha (cinquenta e quatro hectares e quarenta ares), constituída pelas chácaras 384, 385, 386, 387 e 388, representada pela matrícula nº 765, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Cláudia/MT.

**Art. 4º** A área referida no artigo 3º é constituída por 3.069 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta e nove metros quadrados), delimitada pelas coordenadas dos Vértices **1.** Latitude: 11°30'2.40"S, Longitude: 54°53'18.77"O; **2.** Latitude: 11°30'3.53"S, Longitude: 54°53'18.45"O; **3.** Latitude: 11°30'2.76"S, Longitude: 54°53'20.67"O; **4.** Latitude: 11°30'3.99"S, Longitude: 54°53'20.40"O.

**Art. 5º** A permuta a ser levada a efeito sob a égide desta Lei, obedecerá as disposições do artigo 118, e do inciso III, do § 1º, do artigo 120, todos da Lei Orgânica do Município de Cláudia.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da escrituração dos imóveis correrão por conta de cada um dos permutantes, arcando cada uma das partes, *de per si*, com as custas tributárias e registrais.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de outubro de 2018.

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal